Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I- INSTITUIR para o Contrato nº 030/2022, que tem por objeto a locação de veículos, entre o Município de Teresina e a Empresa BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, através da Secretaria Municipal de Finanças- SEMF, como Gestor o servidor José Frederico Maciel Braga, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 032.220.034-24, Matrícula: 36458; como Fiscal Titular o servidor João Henrique Eulálio de Carvalho, Auditor Fiscal da Receita Municipal, CPF: 042.419.153-96, Matrícula: 90777; e como Fiscal Substituto o servidor; e Fiscal Substituto o servidor Clayson Coelho Aguiar, Matrícula: 6928, CPF: 870.816.013-91 e Cargo: Auditor Fiscal, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário do Município de Teresina. Teresina/PI, 27 de outubro de 2023. ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO. Secretário Municipal de Finanças – SEMF. CONTRATO Nº 031/2022/ SEI Nº 00043.014855/2023-37/ CONTRATADO: Empresa BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A./ OBJETO: Credenciamento de BANCOS para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Teresina, por meio de Documento de Arrecadação de Tributos Municipais-DATM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de conta dos valores arrecadados por transmissão eletrônica de dados, destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Fianças – SEMF/ DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022/ VIGÊNCIA: Vigência contratual por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com fundamentos legais previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ID: 000430362800242023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022. PROCESSO SEI Nº 00043.014854/2023-64. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11; CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23/10/2023 a 23/10/2024, com fundamentos legais previstos no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1501100 – Outros recursos não vinculados de impostos – GERAL; Dotação: 04.123.0026.0.006; e Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO NÃO MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO. ASSINATURA: 23/10/2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO, E PELA CONTRATADA: VALTER TELLES DO NASCIMENTO, CPF Nº 259.363.258-57, E VINICIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK, CPF Nº 283.422.558-32.

ID: 000430362800252023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. PROCESSO SEI Nº 00043.001667/2023-67. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11; CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23/10/2023 a 23/10/2024, com fundamentos legais previstos no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1501100 – Outros recursos não vinculados de impostos – GERAL; Dotação: 04.123.0026.0.006; e Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO NÃO MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO. ASSINATURA: 23/10/2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO, E PELA CONTRATADA: DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, CPF Nº 899.887.795-34, E ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, CPF Nº 294.021.648-71.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440362800262023

PORTARIA Nº 699/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito nº 00044. 013745/2021-87. Considerando a Portaria nº 285/2023/GAB/SEMEC, de 22.05.2023, publicada no DOM nº 3.539 de 16.06.2023, que constituiu a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar a suposta violação funcional da servidora pública municipal ANTONIA MOURA NUNES NETA, matrícula nº 37752, RESOLVE: I - Determinar a absolvição da servidora pública municipal, com o consequente arquivamento do processo PAD, considerando que a Comissão Processante de Inquérito Administrativo concluiu pela ABSOLVIÇÃO da referida servidora, posto que inexiste o elemento subjetivo necessário à configuração da infração funcional de abandono de cargo apurada nos autos. II - Revogar as disposições em contrário; III - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TERESINA PI, 16 de outubro de 2023. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação SEMEC/PMT.

ID: 000440362800272023

PORTARIA Nº 700/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito nº 00047.002572/2022-32. Considerando a Portaria nº 281/2023/GAB/SEMEC, de 22.05.2023, publicada no DOM nº 3.539, de 16.06.2023 (fl. 18), que constituiu a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar a suposta violação funcional da servidora pública municipal Carmem Célia Cesar Alves, matrícula 4350, RESOLVE: I - Determinar a absolvição da servidora pública municipal, CARMEM CÉLIA CESAR ALVES, matrícula 4350, com o consequente arquivamento do processo administrativo/PAD, modalidade Inquérito nº 00047.002572/2022-32, considerando a perda do objeto, com o deferimento da exoneração da referida servidora. II - Revogar as disposições em contrário; III - Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TERESINA – PI, 16 de outubro de 2023. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440362800282023

PORTARIA Nº 733/2023/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do proces-